



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1101

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Janeiro de 2020



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 09/2020

Data: 15/01/2020

*Ementa: Constitui Comissão Especial de Sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Paraná, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 62, IX da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 155, 160 e 161 da Lei 314 de 01 de julho de 1994,

Considerando a necessidade de imediata apuração de fatos que possivelmente atentam contra a saúde dos Usuários da Saúde Municipal;

Considerando que os integrantes da Comissão Permanente encontram-se em período de Férias, e no uso de suas atribuições o Prefeito Municipal;

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades da *Comissão Especial de Sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos relacionados ao Servidor JOÃO CRISTOVAM RIBEIRO:*

Presidente da Comissão: Eduardo Furtado da Cruz Jobim, médico, matrícula nº 200532;

Secretário: Renato Divino Farias, Enfermeiro, matrícula funcional nº 3337;

Membro – Claridelsa de Faria Vitor, Enfermeira, matrícula funcional nº 3320;

**Art. 2º Designar** como orientadoras, as servidoras Drª. Thais Liege Barbosa, mat. N° 150224 - Subprocuradora, Drª. Paula Crystiana Franco de Souza, Matrícula nº 150194 - Procuradora Geral do Município e Dra. Lais Cristina Neves dos Santos, advogada, matrícula nº 3313.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e extingue-se com o relatório final da Sindicância e ou Processo Administrativo Disciplinar se houver.

Paço Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte(15/01/2020).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
Prefeito Municipal.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1101

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Janeiro de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº001/2020

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a proposta de contratação de servidor público Municipal, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal **sob o regime de trabalho Estatutário**, **RESOLVE**, convocar a pessoa abaixo relacionado, para preenchimento de vaga, à comparecer Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo para o qual prestou Concurso Público, conforme Edital de Concurso Público nº001/2018.

Nome do candidato	Inscrição	Cargo - carga horária
Edson Rodrigues de Souza	004.700.284-66	Motorista 40 horas semanais

O candidato ora convocado deverá atender ao chamamento do presente edital de convocação, munido dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-à, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

### Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos convocados:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII- Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho;
- XIII- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVII-Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. (15/01/2020).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL